



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI



DECRETO Nº 021, DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de duração das Medidas de Enfrentamento à Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Paquetá/PI declarada em razão da pandemia do novo coronavírus(Covid-19) e dá outras providências ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a infecção por coronavirus(Covid-19) como uma pandemia com risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 356/2020, editada pelo Ministério da Saúde, que regulamenta a Lei 13.979/2020 e estabelece medidas de enfrentamento do novo coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, que estabelece medidas de emergência em saúde pública em função da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas adotadas através do Decreto municipal nº18, de 20 de março de 2020, e Decreto municipal nº 19, de 23 de março de 2020, que Declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI



Paquetá/PI, bem como acrescentou novas medidas àquelas existentes para conter o crescimento de casos do novo coronavírus;

CONSIDERANDO avaliação e recomendação da Organização Mundial de Saúde(OMS) e das autoridades sanitárias no sentido de se manter em vigor as medidas de isolamento social necessárias para conter o avanço da proliferação do Covid-19, visto que a curva de contágio do Covid-19 no Brasil continua avançando.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **prorrogado** o prazo de duração das Medidas de Enfretamento à Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Paquetá/PI, declarada em razão da pandemia do novo coronavírus(Covid-19), renovada as medidas preventivas aplicadas através do Decreto Municipal nº18, de 20 de março de 2020, e do Decreto Municipal nº 19, de 23 de março de 2020, **permanecendo em vigor até o dia 19 de abril de 2020 (domingo).**

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que ante a urgência da matéria, ocorrerá mediante imediata afixação no mural do átrio do prédio da Prefeitura e Câmara Municipal e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá /PI, aos 06 de abril de 2020

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal